

CONVÊNIO
ACSP-100



JUCESP PROTOCOLO
2.620.717/24-3



CTENERGIA LTDA.

CNPJ nº 57.564.870/0001-00

NIRE 35265113619

1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PARA TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA SOCIEDADE POR AÇÕES ENTRE OUTROS

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo assinadas:

CT INVESTIMENTOS HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS LTDA, sociedade limitada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº **30.653.975/0001-80**, registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob o NIRE 26.6.0019902-1, com sede social na Avenida A, nº 4165, cond. empresarial novo mundo reserva do Paiva torre 05 sala **704**, Paiva, na cidade de Cabo De Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, CEP **54.522-005**, neste ato representado por seu sócio administrador **LEONARDO LIRA CALDAS**, brasileiro, empresário, nascido aos 14/11/1987, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 7.533.266 SDS/PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 009.984.694-24, residente e domiciliado na Rua Vitoria Regia, PE009, 120 TORRE 03, apt. 502, Paiva, Cabo de Santo Agostinho/PE, Cep. 54522170.

LEONARDO LIRA CALDAS, brasileiro, empresário, nascido aos 14/11/1987, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 7.533.266 SDS/PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 009.984.694-24, residente e domiciliado na Rua Vitoria Regia, PE009, 120 TORRE 03, apt. 502, Paiva, Cabo de Santo Agostinho/PE, Cep. 54.522-170.

Sócios da **CTENERGIA LTDA.**, sociedade empresária limitada, constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 538, sala 24, CEP 04551-060., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.564.870/0001-00, com seu ato constitutivo devidamente registrado na JUCESP sob o NIRE 35265113619, em sessão realizada em 04/10/2024 (“Sociedade”);

1. TRANSFORMAÇÃO DE TIPO SOCIETÁRIO

1.1. Os sócios, neste ato, nos termos do artigo 220 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”), e dos artigos 1.113 a 1.115 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”), aprovam a transformação do tipo societário da Sociedade, de sociedade empresária limitada para sociedade por ações de capital fechado, sem solução de continuidade dos negócios sociais ou modificação dos direitos dos seus eventuais credores, nem alteração da sua personalidade jurídica, mantendo-se inalterado o seu patrimônio (“Transformação”).

2. ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

2.1. Em consequência da transformação aprovada acima, os sócios aprovam a alteração da denominação social da Sociedade de “**CTENERGIA LTDA.**” para “**CTENERGIA SA**”, ficando desde já autorizados os diretores da Sociedade a adotarem todas as providências que sejam necessárias para efetuar a atualização da referida mudança de denominação perante terceiros e autoridades governamentais competentes.

3. CONVERSÃO DE QUOTAS EM AÇÕES

3.1. Os sócios aprovam a conversão das 1.000 (mil) quotas representativas da totalidade do capital social, totalmente subscritas e integralizadas, em 1.000 (mil) ações ordinárias, nominativas e com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, conforme Boletim de Subscrição constante do Anexo I à presente ata.

4. CAPITAL SOCIAL

4.1. Em razão das deliberações tomadas nos itens 1, 2 e 3 acima, reconhecendo o capital social totalmente integralizado, seguida da transformação da Sociedade, resolvem os então acionistas consignar que o capital social da Sociedade passa a ser de R\$ 1.000,00 (mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias, todas nominativas e com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma.

4.2. Consta como Anexo II à presente ata a relação completa dos acionistas da Sociedade, com a indicação da quantidade de ações resultantes da conversão de quotas em ações nos termos deliberados no item 4.1 acima.

5. ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES

5.1. Os acionistas em comum acordo, resolvem alterar o objeto da Sociedade, passando o Artigo 3º do Estatuto a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 3º: A Companhia tem como objeto social: Geração de energia elétrica, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica e Comércio atacadista de energia elétrica.”

6. DIRETORIA

6.1. Diante da transformação da Sociedade em sociedade por ações, os acionistas resolvem que esta passará a ser administrada por uma Diretoria, composta por, no mínimo, 1 (um) Diretor e, no máximo, 5 (cinco) Diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

6.2. Os acionistas decidem, ainda, aprovar a eleição do Sr. **LEONARDO LIRA CALDAS**, brasileiro, empresário, nascido aos 14/11/1987, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 7.533.266 SDS/PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 009.984.694-24, residente e domiciliado na Rua Vitoria Regia, PE009, 120 TORRE 03, apt. 502, Paiva, Cabo de Santo Agostinho/PE, Cep. 54.522-170, para o cargo de Diretor Presidente da Sociedade, para cumprir um mandato de 3 (três) anos, a contar da presente data (“Diretor”).

6.3. O Diretor ora eleito declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da Sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por estar sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o exercício de cargos públicos ou da atividade mercantil, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incurso em quaisquer crimes previstos em lei que os impeça de exercer a atividade mercantil, estando cientes do disposto no artigo 147 da Lei da S.A. O Diretor será investido em seu cargo mediante a assinatura dos termos de posse constantes do Anexo III e lavrados em livro próprio da Sociedade.

7. ESTATUTO SOCIAL

7.1. Em virtude das deliberações acima, os acionistas aprovam a íntegra do estatuto social da Sociedade, que passa a vigorar com a redação constante do Anexo IV à presente ata (“Estatuto Social”).

7.2. Para fins da Transformação da Sociedade para sociedade por ações, foram mantidos todos os bens, direitos e obrigações da Sociedade, sendo que o endereço permanece inalterado, conforme constante no Estatuto Social anexo.

8. REMUNERAÇÃO DA DIRETORIA

8.1. A remuneração global da Diretoria da Sociedade para o exercício social corrente será fixada oportunamente, observado o disposto no novo Estatuto Social que passa a reger a Sociedade, nos termos do item 7 acima.

9. PUBLICAÇÕES

9.1. Decidem os acionistas consignar que, enquanto a receita bruta anual da Sociedade não for superior a R\$ 78.000,00 (setenta e oito milhões de reais), as publicações determinadas pela Lei das S.A. serão realizadas de forma eletrônica na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos do artigo

294, inciso III da Lei das S.A. e da Portaria ME nº 12.071, de 07/10/2021. Caso a receita bruta anual da Sociedade ultrapasse o limite supramencionado, os acionistas consignam que as publicações determinadas pela Lei das S.A. serão realizadas em jornal de grande circulação no estado de São Paulo.

10. AUTORIZAÇÃO À DIRETORIA

10.1. Os então acionistas autorizam o Diretor praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação das deliberações ora tomadas e observar todas as formalidades e requisitos complementares para formalizar a Transformação, incluindo, mas sem limitação, os registros e arquivamentos perante os órgãos públicos competentes, bem como a prática de todos e quaisquer atos e assinatura de todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações tomadas.

E, por estarem justos e contratados, assinam eletronicamente o presente instrumento através de plataforma de assinatura eletrônica que assegure um ambiente seguro e confiável (e.g., DocuSign, Certisign, Clicksign, Adobesign etc.), nos termos do parágrafo 2º do artigo 10 da MP 2.200-2/2001.

São Paulo, 23 de outubro de 2024.

Leonardo Lira Caldas

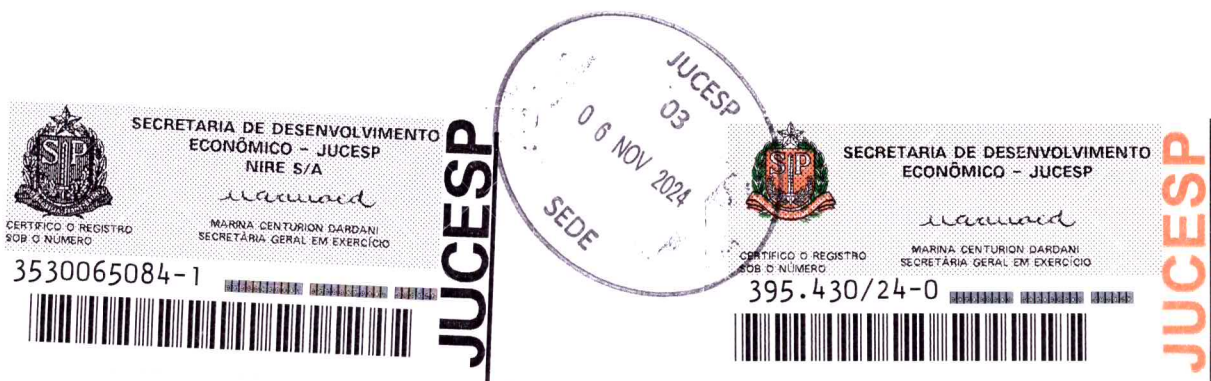
CT INVESTIMENTOS HOLDINGS DE INSTITUICOES FINANCEIRAS LTDA

Leonardo Lira Caldas

LEONARDO LIRA CALDAS

Visto do Advogado:

Guilherme Neves Rodrigues Fernandes
OAB/SP nº: 389615



ANEXO I
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO - TRANSFORMAÇÃO EM S.A.

Nos termos da 1ª alteração do Contrato Social para Transformação de Sociedade Limitada para Sociedade por Ações da CTENERGIA S.A (“Companhia”), realizada em 23 de outubro de 2024, foi aprovada a conversão de 800 (oitocentas) quotas em ações ordinárias, integralmente subscritas conforme abaixo, em decorrência da transformação do tipo societário da Companhia:

Acionista Subscritor	CT INVESTIMENTOS HOLDINGS DE INSTITUICOES FINANCEIRAS LTDA , sociedade limitada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 30.653.975/0001-80, registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob o NIRE 26.6.0019902-1, com sede social na Avenida A, nº 4165, cond. empresarial novo mundo reserva do Paiva torre 05 sala 704, Paiva, na cidade de Cabo De Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, CEP 54.522-005, neste ato representado por seu sócio administrador LEONARDO LIRA CALDAS , brasileiro, empresário, nascido aos 14/11/1987, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 7.533.266 SDS/PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 009.984.694-24, residente e domiciliado na Rua Vitoria Regia, PE009, 120 TORRE 03, apt. 502, Paiva, Cabo de Santo Agostinho/PE, Cep. 54.522-170.
Tipo e Quantidade Total de Ações Subscritas	800 (oitocentas) ações ordinárias
Preço de Emissão por Ação	R\$ 1,00 (um real) por ação
Valor Total Subscrito	R\$ 800,00 (oitocentos reais)
Valor Total Integralizado	R\$ 800,00 (oitocentos reais)
Forma de Integralização	Moeda corrente nacional.
Data	23/10/2024.
Assinatura	<i>Leonardo Lira Caldas</i> _____ CT INVESTIMENTOS HOLDINGS DE INSTITUICOES FINANCEIRAS LTDA.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO - TRANSFORMAÇÃO EM S.A.

Nos termos da 1ª alteração do Contrato Social para Transformação de Sociedade Limitada para Sociedade por Ações da CTENERGIA S.A (“Companhia”), realizada em 23 de outubro de 2024, foi aprovada a conversão de 200 (duzentas) quotas em ações ordinárias, integralmente subscritas conforme abaixo, em decorrência da transformação do tipo societário da Companhia:

Acionista Subscritor	LEONARDO LIRA CALDAS , brasileiro, empresário, nascido aos 14/11/1987, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 7.533.266 SDS/PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 009.984.694-24, residente e domiciliado na Rua Vitoria Regia, PE009, 120 TORRE 03, apt. 502, Paiva, Cabo de Santo Agostinho/PE, Cep. 54.522-170.
Tipo e Quantidade Total de Ações Subscritas	200 (duzentas) ações ordinárias
Preço de Emissão por Ação	R\$ 1,00 (um real) por ação
Valor Total Subscrito	R\$ 200,00 (duzentos reais)
Valor Total Integralizado	R\$ 200,00 (duzentos reais)
Forma de Integralização	Moeda corrente nacional.
Data	23/10/2024.
Assinatura	<p style="text-align: center;"><i>Leonardo Lira Caldas</i></p> <hr style="width: 50%; margin: auto;"/> <p style="text-align: center;">LEONARDO LIRA CALDAS</p>

ANEXO II

RELAÇÃO DE ACIONISTAS DA CTENERGIA S.A.

1) APÓS A TRANSFORMAÇÃO DO TIPO SOCIETÁRIO COM CONVERSÃO DAS QUOTAS EM AÇÕES:

Acionista	Nº de Ações	Percentual de Participação
Ct Investimentos Holdings De Instituicoes Financeiras Ltda	800 (oitocentas)	80%
Leonardo Lira Caldas	200 (duzentas)	20%

ANEXO III
TERMO DE POSSE

Eu, **LEONARDO LIRA CALDAS**, brasileiro, empresário, nascido aos 14/11/1987, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 7.533.266 SDS/PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 009.984.694-24, residente e domiciliado na Rua Vitória Régia, PE009, 120 TORRE 03, apt. 502, Paiva, Cabo de Santo Agostinho/PE, Cep. 54.522-170, tendo sido eleito para ocupar o cargo de membro da Diretoria da CTENERGIA S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.564.870/0001-00, com atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE [em fase de transformação] com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 538, sala 24, CEP 04551-060 (“Sociedade”), conforme eleição realizada na 1ª Alteração do Contrato Social da Sociedade realizada em 23 de outubro de 2024, para um mandato com prazo de 3 (três) anos como Diretor Presidente, declaro aceitar a minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo de membro da Diretoria da Sociedade, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Sociedade, pelo que firmo este Termo de Posse.

Para os fins do § 2º do Art. 149 da Lei das S.A., declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Sociedade.

São Paulo, 23 de outubro de 2024.

Leonardo Lira Caldas

LEONARDO LIRA CALDAS

ANEXO IV
ESTATUTO SOCIAL DA
CTENERGIA S.A

CNPJ nº 57.564.870/0001-00
NIRE *em fase de transformação*

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

Artigo 1 – CTENERGIA S.A. é uma sociedade por ações, de capital fechado, regida pelo presente Estatuto Social, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis (“Companhia”).

Artigo 2 - A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 538, sala 24, CEP 04551-060.

Parágrafo único – A Companhia poderá manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade da República Federativa do Brasil ou do exterior, conforme deliberação da Diretoria da Companhia.

Artigo 3 - A Companhia tem como objeto social: Geração de energia elétrica, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica e Comércio atacadista de energia elétrica.

Artigo 4 - O prazo de duração da Companhia é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL

Artigo 5 - O capital social da Companhia é de R\$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional.

Artigo 6 - Cada ação confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Artigo 7 - Os acionistas terão direito de preferência para subscrição de novas ações, na proporção das ações já anteriormente possuídas, na forma da lei e do Acordo de Acionistas.

Artigo 8 – A Companhia fica autorizada a aumentar o seu capital social, independente de reforma deste Estatuto Social, no montante adicional de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Parágrafo Primeiro - Dentro do limite do capital autorizado neste Artigo, a Companhia poderá, mediante deliberação da Diretoria, aumentar o capital social, independentemente de reforma deste Estatuto Social. A Diretoria fixará o número, preço, prazo de integralização e as demais condições da emissão de ações, incluindo eventuais espécies e classes.

Parágrafo Segundo - Dentro do limite do capital autorizado, a Diretoria poderá deliberar a emissão de bônus de subscrição e de debêntures conversíveis em ações.

Parágrafo Terceiro - Dentro do limite do capital autorizado e de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, a Companhia poderá outorgar opções de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que lhe prestem serviços, ou a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços a sociedades controladas pela Companhia, com exclusão do direito de preferência dos acionistas da Companhia na outorga e no exercício das opções de compra, nos termos do § 3º do art. 168 e § 3º do art. 171 da Lei das S.A.

CAPÍTULO III **ASSEMBLÉIA GERAL**

Artigo 9 – A Assembleia Geral será realizada, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que o interesse da Companhia o exija, sendo permitida a ocorrência simultânea de Assembleia Geral ordinária e extraordinária.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral será convocada nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral será convocada pela Diretoria, por iniciativa própria ou nos termos das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo 3º - Independentemente das formalidades de convocação previstas neste Estatuto Social, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Artigo 10 – A Assembleia Geral será presidida pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, pela pessoa escolhida por acionistas representando a maioria do capital social votante presente. O presidente da Assembleia Geral escolherá o secretário da assembleia.

Artigo 11 - A Assembleia Geral se instalará em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito de voto e, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas, exceto se de outra forma previsto em lei.

Artigo 12 - Exceto se um quórum mais elevado for exigido pela legislação aplicável ou pelo Acordo de Acionistas vigente, as deliberações em Assembleia Geral serão aprovadas pelo voto dos acionistas que representem, ao menos, a maioria do capital social votante da Companhia.

CAPÍTULO IV **DIRETORIA**

Artigo 13 - A Diretoria será composta por, no mínimo, 1 (um) Diretor e, no máximo, 5 (cinco) Diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Artigo 14 - A Diretoria é o órgão executivo e de representação da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular da Companhia, tendo poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, exceto aqueles que por lei ou pelo presente Estatuto Social dependam de prévia aprovação em Assembleia Geral.

Parágrafo 1º - A Companhia será representada por (i) 1 (um) diretor isoladamente; (ii) 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador em conjunto; ou (iii) 2 (dois) procuradores em conjunto.

Parágrafo 2º - A Companhia pode nomear procuradores, devendo o respectivo instrumento de mandato ser assinada por ao menos 1 (um) diretor isoladamente. Os instrumentos de mandato deverão conter poderes específicos e terão prazo de validade limitado a, no máximo, 1 (um) ano, com exceção daqueles outorgados para representação da Companhia em processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que poderão ter prazo de validade indeterminado.

Artigo 15 - A Companhia será administrada pelo Diretor Presidente **LEONARDO LIRA CALDAS**, brasileiro, empresário, nascido aos 14/11/1987, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 7.533.266 SDS/PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 009.984.694-24, residente e domiciliado na Rua Vitoria Regia, PE009, 120 TORRE 03, apt. 502, Paiva, Cabo de Santo Agostinho/PE, Cep. 54.522-170., nos termos deste Estatuto Social, da Lei das S.A. e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 16 - Nos termos do artigo 138 da Lei nº 6.404/76, a Companhia opta por não instituir um Conselho de Administração, sendo sua administração exercida exclusivamente pela Diretoria, conforme definido neste Estatuto.

CAPÍTULO V EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 17 - O exercício social se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo 1º - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras da Companhia, observada a lei aplicável.

Parágrafo 2º - A Companhia, mediante deliberação da Diretoria, poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços, respeitando o disposto no art. 204 da Lei das S.A.

Parágrafo 3º - A Companhia, mediante deliberação da Diretoria, poderá ainda declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

CAPÍTULO VI ACORDO DE ACIONISTAS

Artigo 18 – A Companhia e seus administradores deverão observar os acordos de acionistas, arquivados na sede da Companhia.

CAPÍTULO VII LIQUIDAÇÃO

Artigo 19 – A Companhia será dissolvida e liquidada nos casos previstos na lei aplicável. A Assembleia Geral poderá estabelecer a forma de liquidação, indicar o liquidante ou liquidantes e aprovar a sua remuneração e, mediante requerimento dos acionistas, nos termos da Lei das S.A., solicitar a instauração do Conselho Fiscal durante o período de liquidação, obedecidas as formalidades legais.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 20 – Quaisquer casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com a Lei das S.A.

CAPÍTULO IX

FORO

Cláusula 21 - Fica eleito o Foro Central da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas, controvérsias ou omissão decorrentes do presente Contrato Social, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 23 Outubro 2024, 21:37:29



By Truora

Documento: CTENERGIA LTDA - Transformação .Pdf

Número: ea9aa0fe-8ace-4781-bd37-bfc60f382c36

Data da criação: 23 Outubro 2024, 18:27:03

Criado por: tiffany.pereira@bhub.ai

Hash do documento original (SHA256): a201d4e9402717a8882bc50b489f5dae75796044738f2c4cb86c620c573242d9



Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

Assinatura

LEONARDO LIRA CALDAS

Data e hora da assinatura: 23 Outubro 2024, 21:37:29

Token: 1386a1f2-e25b-4da2-b7f1-c5ab032ca12c

Leonardo Lira Caldas

LEONARDO LIRA CALDAS

Pontos de autenticação:

Telefone: + 5511942988286

E-mail: leonardocaldas@ctinvestimentosholding.com.br

Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

Localização aproximada: -8.193603, -35.589929

IP: 177.173.225.228

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/130.0.0.0 Safari/537.36

GUILHERME NEVES RODRIGUES FERNANDES

Certificado digital. Verifique se já assinou com [ITI](#) ou [verificador ZapSign](#).

Signed by GUILHERME NEVES
RODRIGUES FERNANDES
(40992813883)

Data: 24/10/2024 13:01:51 +00:00

IN
As
Cc Assinado com
certificado
Es digital em
Za



conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



mero ea9aa0fe-8ace-4781-bd37-bfc60f382c36, segundo os [Termos de Uso da](#)